

LEI Nº 1496/2024

Autoriza o Executivo Municipal a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2024, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº **1474/2023** de 12 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 135.400,00** (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de valor no Projeto, com a respectiva fonte de recursos:

ÓRGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE:	06	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
FUNCIONAL:	18.512.0013.1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL					
	4.4.90.52.00.00.00.00	0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00		135.400,00
					Total da Funcional:		135.400,00
					Total da Unidade:		135.400,00
					Total do órgão:		135.400,00

Artigo 2º) - Como recurso para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
0000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	135.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 07 de Maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal